



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



Secretaria dos Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 046/2016 – CEPE

Aprova o Provimento nº 014/2016 – GR, que publica a corrigenda nº 001/2016 – GR, que altera em partes o Edital nº 006/2016 – GR.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para requerimento de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2017.1 – URCA,

CONSIDERANDO que o imprevisto relativo a esta prorrogação foi ocasionado por motivo de ordem técnica no Provedor da URCA, bem como a importância de adequar a documentação exigida para a categoria de candidatos oriundos da Rede Pública do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a importância de possibilitar a chance de participar do Processo Seletivo Unificado 2017.1 – URCA à comunidade, visto nesse ato o ensejo de inúmeras oportunidades,

CONSIDERANDO a necessidade de referendar o Provimento nº 014/2016 – GR,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Provimento nº 014/2016 – GR, que publica a CORRIGENDA nº 001/2016 – GR, que altera em partes o Edital nº 006/2016 – GR, que fixa as normas de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2017.1 – URCA, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, em 22 de setembro de 2016.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR

Reitor/Presidente em Exercício